

2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE RIBEIROPOLIS - SERGIPE

MAT. N.º 13.018 FOLHA 112 LIVRO 2 -AS DATA:18/04/2013

IMÓVEL – Um lote de terra urbano de n.º 01 da Quadra “1”, localizado no loteamento São Lazaro, na rua Barroca do Lazaro, Município de Ribeirópolis-SE, com **Frente** para a Rua principal com 7,71(sete vírgula setenta e um metros). Lado Direito mede 24,90 (vinte e quatro vírgula noventa) metros. Lado Esquerdo mede 25,04 (vinte e cinco vírgula zero quatro) metros. Fundo mede 7,64 (sete vírgulas sessenta e quatro).

Área total 193,19 m²

REGISTRO ANTERIOR: Mat. 289, fls.289, livro 2-, em data de 22 de julho de 1980, cartório de Registro de Imóveis Ribeirópolis-SE.

PROPRIETÁRIOS: Otoniel Revoredo do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 478771 SSP/SE, CPF n.º 021.486.335-20 e sua esposa Josefa Santana Nascimento, aposentada, portadora do RG n. 522.322 SSP/SE e CPF n. 588.201.325-91, residentes e domiciliados na Av. Barão do Rio Branco, Ribeirópolis/Se

O referido é verdade e dou fé. Ribeirópolis (SE), 24 de abril de 2013

Guia: 109130000953 - Abertura de Matrícula

Guia: 109130000953- Registro do Lote

Selo DA 1176253

O Oficial:.....



AV – 01 – Mat. 13.018

Procede-se esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula, localizado na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Ribeirópolis, Estado de Sergipe, trata-se de um imóvel residencial, medindo **sete vírgula vinte e cinco (7,25) metros** de largura de frente, e **seis vírgula noventa e dois (6,92) metros** de fundo, por **vinte e quatro vírgula oitenta e sete (24,87) metros** lado direito, e **vinte e quatro vírgula setenta e cinco (24,75) metros** lado esquerdo, com área total de **175,79m²**, sendo **69,60m²** de área construída e **106,19m²** de área livre, sua área útil esta dividida da seguinte forma: uma (01) sala de estar/TV, uma (01) circulação, uma (01) área de ventilação, três (03) quartos/Closet, um (01) WC suíte, uma(01) WC social, uma (01) cozinha, e área de serviço, com as seguintes confrontações: ao **NORTE** com uma casa residencial, ao **SUL** com o lote 02, ao **LESTE** com a Rodovia SE-175, e ao **OESTE** com o lote 07. Foram apresentados os documentos exigidos por Lei: **Planta Baixa** junto com **memorial descritivo** feitos pela a Sr^a. **Roberta Leandra Cardoso Brito**, CAU A 31995-2; **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, n.º25068760002359261-3, Alvara de Construção n.º019/2014, e Carta de Habite-se n.º017/2014, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciária e as de terceiros n.º000072015-88888074, ARO – aviso de regularização de obra, a construção foi avaliada no valor de **RS 76.051,92, (setenta e seis mil, cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, que ficam arquivadas neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. Ribeirópolis (SE), 27 de abril de 2015.

Selo SE DA 2280411

Guia: 109150001333.

O Oficial:.....

R – 02 - Mat – 13.018

Conforme Contrato Por Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Publica – Leis n.º4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei n.º9.514/97 as partes a diante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienações fiduciária em garantia, contrato n.º074505230012922, celebrado entre o Banco Santander Brasil S.A, e o comprador abaixo qualificado em 13/10/2015, o proprietário o Sr. **Otoniel**

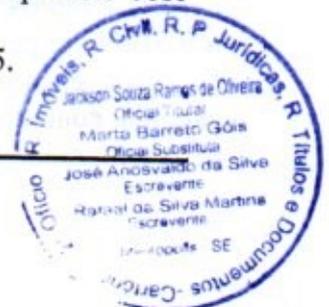
Revedo do Nascimento, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº478771 SSP/SE e CPF/MF nº021.486.335-20, casado aos 18/08/1950, sob regime comunhão de bens, com a Sr^a. Josefa Santana Nascimento, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº522322 SSP/SE e CPF/MF nº588.201.325-91, residentes e domiciliados na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Quadra 1, centro, Ribeirópolis/SE, neste ato são representados por seu procurador **José Pereira dos Santos**, brasileiro, corretor de imóveis, separado judicialmente, portador da CNH nº00731494682 DETRAN/SE e CPF/MF nº310.994.915-68, residente e domiciliado na Rua Silvio Romero, nº99, bairro Santo Antonio, Aracaju/SE, conforme procuração lavrada em 02/08/2013, no livro nº8, fls. 15 e verso, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirópolis/SE, que neste ato substabelece para a Sr^a. Anne Caroline Silva Pereira, brasileira, corretora de imóveis, solteira, portadora da CI/RG nº31853188 SSP/SE e CPF/MF nº030.789.895-42, residente e domiciliada na Rua Silvio Romero, nº99, AP 302, bloco SI, bairro Santo Antonio, Aracaju/SE, nos termos do substabelecimento lavrado em 05/10/2015, no livro nº619, fls. 191, do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Aracaju/SE, venderam o imóvel da presente matrícula por R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), tarifa de avaliação de garantia: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), sendo que R\$ 93.100,00 (noventa e três mil, cem reais), financiamento concedido pelo Banco Santander do Brasil; R\$ 42.390,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais) foram pagos com recursos próprios, e R\$ 0,00, recursos da conta vinculada do FGTS do comprador, para o Sr^o. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG nº576.461 SSP/SE e CPF/MF nº310.994.915-68, residente e domiciliado na Rua Silvio Romero, nº99, Santo Antonio, Aracaju/SE. Guia de ITBI nº246/2015, no valor de R\$ 2.660,00, (dois mil, seiscentos e sessenta reais), 2% de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), da Prefeitura Municipal de Ribeirópolis, Estado de Sergipe. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO** - A - Taxa efetiva de juros anual: 11,10%; B - Taxa efetiva de juros mensal: 0,88%; C - Prazo de amortização: 336 meses; D - Atualização Mensal; E - Data de vencimento da primeira prestação: 13/11/2015; F - Custo Efetivo Total - CET (anual): 14,13%; G - Sistema de Amortização: SAC; H - Data de Vencimento do financiamento: 13/10/2043; I - Imposto de Operações Financeiras - IOF: R\$ 0,00; J - Escolha de 01 Mês sem pagamento (Amortização, juros e tarifa de serviços administrativos - TSA): Valor dos Componentes para Pagamento da Prestação Mensal na Data Deste Contrato: A - Prestação mensal - Amortização R\$ 277,08; Juros: R\$ 820,24; R\$ 1.097,32; B - Premio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 157,80; C - Premio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no imóvel R\$ 13,30; D - Tarifa de serviços administrativos TSA R\$ 25,00; E - Valor total do encargo Mensal: R\$ 1.293,42; Valor Liquido a Ser Liberado ao Comprador e Conta Corrente: Valor: R\$ 2.490,00; Banco:0033; Agencia: 4505; Conta Corrente: 10383151; Valor Liquido a Ser Liberado ao Vendedor e Conta Corrente: Valor R\$ 90.610,00; Banco: 0104; Agencia: 2998; Conta Corrente: 13860-0; Valor Liquido a Ser Liberado ao Interveniente Quitante: A - Valor: R\$ 0,00; B - Forma: Transferência Eletrônica Disponível - TED/Cheque Administrativo; C - Banco: xxxxxx Agencia: xxxxxx Conta Corrente: xxxxxx; Enquadramento do Financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. 11 - Seguradora Escolhida Pelo Comprador para a cobertura Securitária: Seguradora: ZERICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S A; Comprador: José Pereira dos Santos; Participação: 100,00% ;

O referido é verdade e dou fé. Ribeirópolis (SE), 11 de novembro de 2015.

Selo SE DA 2282964

Guia nº109150003232

O Oficial:.....



R - 03 - Mat - 13.018

Conforme Contrato nº074505230012922, celebrado entre o Banco Santander, agencia de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr.º José Pereira dos Santos, acima qualificado, o imóvel da presente matricula fica alienado fiduciariamente nos termos e para os efeitos dos Art. 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97.

O referido é verdade e dou fé. Ribeirópolis (SE), 11 de novembro de 2015.

Selo SE DA 2282965

Guia nº109150003232

O Oficial:.....

AV - 04 - Mat. 13.018 - protocolo nº21.716

Consolidação de Propriedade - Conforme ofício de Requerimento dirigido ao Cartório de Registro de Imóveis, datado de 08 de novembro de 2007, assinado representante do Banco o Sr. Sérgio Tulio de Barcelos, advogado OAB/MG 44.698, OAB/SE 897, o imóvel da presente matricula foi consolidado definitivamente como de propriedade Banco Santander S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Kubitschek, n. 2041 e 2235, bloco A, bairro Vila Olimpica em São Paulo/SP, nos termos do art. 26 & 7º da lei 9.514/97. Forma apresentados os seguintes documentos: Procuração de outorga do Banco Santander (Brasil) lavrada no 9º Tabelião DE Notas de São Paulo/SP, livro 10751, fls. 71, emitida em 07.02.2017; Certidão negativa de débitos do imóvel, emitida pela secretaria de finanças nº1235 válida até 30 de janeiro de 2018; Guia de ITBI nº 132/2017 relativo ao pagamento do ITBI no valor de R\$ 2.661,0,8, pago em 24/11/2017, imóvel avaliado em R\$ 133.000,00; Cópia das notificação ao dirigida ao Sr. José Pereira Santos. Ficando o imóvel da presente matricula consolidado a propriedade para o Banco Santander S/A, já qualificado.

O referido é verdade e dou fé. Ribeirópolis, 28 de dezembro de 2017

Guia nº 109170003473.

Selo TJSE: 201729577004177

Acesse: www.tjse.jus.br/x/MY9DZP

O Oficial:.....

